



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 127, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 927/2020 autorizando a antecipação de Férias e que este Ato já foi adotado pela municipalidade;

CONSIDERANDO que as atividades do Setor de Educação do Município estão paralisados em função da pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal JULIANA CRISTINA PERBONI BAPTISTA possui bloco de licença-prêmio a vencer em 04 de maio de 2021 e que este período de gozo de licença-prêmio pode ser antecipado visando a preservação de saúde da trabalhadora e redução de despesas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Juliana Cristina Perboni Baptista, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Servente, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. Fica concedido Licença Prêmio de 15 (quinze) dias à servidora pública Municipal JULIANA CRISTINA PERBONI BAPTISTA Servente, para gozo de 4 de maio de 2020 a 18 de maio de 2020 referente ao período aquisitivo de 5 de maio de 2016 a 4 de maio de 2021.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, em especial no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 128, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4974, de 1 de abril de 2020 reorganizou o calendário escolar municipal com suspensão das aulas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Patricia Aparecida Bernini sem prejuízo dos direitos de seu cargo de servente, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 04 de maio de 2020 e término no dia 18 de maio de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2012.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, em especial no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Jamil Teixeira sem prejuízo dos direitos de seu cargo de pedreiro, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 04 de maio de 2020 e término no dia 02 de junho de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2013 a 14 de setembro de 2018.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, o servidor ser maior de 60 anos incluído em grupo de risco da Pandemia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 2019);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à iminência do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) com a adoção de medidas e regras preventivas com o objetivo de se coibir a propagação do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Benedito Natal Andreazzi sem prejuízo dos direitos de seu cargo de mensalista I, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

§ único. Fica concedido Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao servidor público BENEDITO NATAL ANDREAZZI, Mensalista I, para gozo de 4 de maio de 2020 a 2 de junho de 2020 referente ao período aquisitivo de 17 de junho de 2013 a 16 de junho de 2018.

Art. 2º Atende ainda a concessão de licença-prêmio aqui estabelecida, o servidor ser maior de 60 anos incluído em grupo de risco da Pandemia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

ATO ORDENATÓRIO

PROCESSO Nº 1.977/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

Considerando o indeferimento ao pedido de recurso administrativo referente ao Processo de Licitação nº 1.973/2020, Tomada de Preço nº 002/2020, instaurado para a contratação de uma empresa de engenharia para execuções de calçadas públicas e canaletas de concreto em áreas públicas, áreas verdes, praças e via de acesso, conforme especificações contidas nos elementos integrantes deste edital.

DETERMINO que a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas Ápice Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e G.E.B Arquitetura e Construção Eireli, seja efetuada no dia 30 de abril de 2020 às 09 horas no Paço Municipal, localizado na Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth nº 278, com ou sem a presença dos licitantes.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 1.978/2020

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 007/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NA ESCOLA “E.M.E.I.E.F. IRINEU JULIÃO”.

Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II, tendo a alteração do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, o reconhecimento de Dispensa de Licitação nº 007/2020, visando à contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo para a construção de um vestiário na escola “E.M.E.I.E.F. IRINEU JULIÃO”, por meio de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e sua alteração conforme o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

RATIFICO todos os procedimentos abordados em favor da empresa VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO ERILI, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme o Processo nº. 1.969/2020.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.976/2020

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 1.976/2020, Pregão Presencial nº 013/2020 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 013/2020 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 021/2020, em favor das empresas:

SINAI PANIFICAÇÃO LTDA:

Itens: 01, 08, 09, 10 e 11 no valor total de R\$ 193.495,50 (cento e noventa e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

MARIA APARECIDA CAETANO GARCIA 19507351841:

Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13 e 14 no valor total de R\$ 364.864,90 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 021/2020, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 24 de abril de 2020. JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 1.974/2020 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE “REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX”

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 011/2020 autorizando a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço a empresa LUIZ PAULO DE JESUS DOS SANTOS RESTAURANTE.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 1.975/2020 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE “ÓLEO LUBRIFICANTES”

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 012/2020 autorizando a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço a empresa WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES ERELI EPP.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 1.976/2020 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE “PÃES E FRIOS”

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 013/2020 autorizando a convocação para as assinaturas das Atas de Registro de Preço as empresas MARIA APARECIDA CAETANO GARCIA 19507351841 e SINAI PANIFICADORA LTDA.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal